

EDITAL Nº 006, DE 02/06/2021

PROCESSO SELETIVO

CURSO INTERMEDIÁRIO DE PESQUISA CLÍNICA

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e informa a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do **Curso Intermediário de Pesquisa Clínica**, na modalidade on-line, conforme disposto neste Edital.

O Curso Intermediário de Pesquisa Clínica, faz parte de uma das iniciativas do Projeto de Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 22 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição Nº74, Seção 03, página 96. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica com o objetivo de capacitar em nível intermediário de pesquisa clínica profissionais atuantes na área saúde ou profissionais de outras áreas que atuem diretamente com pesquisa clínica.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Calendário do Processo Seletivo

Curso Intermediário de Pesquisa Clínica		
1ª edição ano 2021		
	Início	Fim
Período de inscrição Atenção: para homologar a inscrição é necessário confirmar o processo por e-mail no prazo de 24h¹	02/06/2021 16h00	30/06/2021 14h00
Processo de análise	01/07/2021	16/07/2021
Divulgação do resultado preliminar (1ª chamada)	19/07/2021 16h00	
Período de interposição de recursos	19/07/2021	23/07/2021
Divulgação do resultados dos recursos interpostos	24/07/2021 16h00	
Divulgação final do resultado (1ª chamada)	24/07/2021 16h00	
Período de oferta do curso	28/07/2021	11/01/2022
Divulgação do resultado 2ª chamada	23/08/2021	

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

¹ No item 6. INSCRIÇÕES do presente edital estão descritos os critérios para homologação da inscrição

1.2 Objetivo(s)

Capacitar profissionais atuantes na área de pesquisa clínica ou que desejam ingressar na área. O curso aborda conceitos e legislações fundamentais para o desenvolvimento de pesquisas com seres humanos.

1.3 Público-Alvo

O curso é destinado prioritariamente a pessoas graduadas (profissionais) na área da saúde, atuantes em pesquisa clínica e que estejam vinculados a instituições públicas nacionais. Profissionais que desejam ingressar na área de pesquisa clínica e profissionais graduados em outras áreas, desde que atuem diretamente com pesquisa clínica, poderão se candidatar e serão incluídos se atingirem a pontuação necessária.

1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 700 vagas.

2. INVESTIMENTO

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O candidato firma o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e atividades síncronas que serão desenvolvidas durante o curso e sua conclusão, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Presume-se que seja necessária dedicação média de 3,5 horas semanais.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto de 4 módulos

3.2 Grade acadêmica:

MÓDULO 1 – ÉTICA E REGULATÓRIO
Aula 1 - Introdução à Bioética em Pesquisa Clínica
Aula 2 - A Pesquisa no Brasil e no Mundo
Aula 3 - Princípios e Diretrizes das Boas Práticas Clínicas
Aula 4 - Sistema de Aprovação Regulatória
Aula 5 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)
MÓDULO 2 - METODOLOGIA DE PESQUISA
Aula 6 - Introdução à Metodologia Científica I
Aula 7 - Introdução a Metodologia Científica II
Aula 9 - Noções de Epidemiologia I
Aula 9 - Noções de Epidemiologia II
Aula 10 - Qualidade das evidências e utilidade das revisões sistemáticas. Incorporação de novas tecnologias: farmacoeconomia
Aula 11 - Avaliação Crítica de Evidência Científica
MÓDULO 3 - PESQUISA CLÍNICA I
Aula 12 - Estudos Clínicos e suas Fases
Aula 13 - Cenários Selecionados de Pesquisa Clínica: Oncologia
Aula 14 - Cenários Selecionados de Pesquisa Clínica: Vacinas
Aula 15 - Cenários Selecionados de Pesquisa Clínica: Pediatria

MÓDULO 4 - PESQUISA CLÍNICA II

Aula 16 - Elaboração de um Protocolo de Pesquisa Clínica

Aula 17 - Bases de Dados e Busca de Evidências Científicas

Aula 18 – ANVISA

Aula 19 – Farmacovigilância

Aula 20 - Patrocinador, Investigador e Coordenador: Responsabilidades na PC

Quadro 2 – Aulas que compõem o curso intermediário de pesquisa clínica

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O Curso tem carga horária total de 70 horas e será realizado no período de 28/07/2021 a 11/01/2022.

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

O curso será ofertado nas modalidades ensino à distância² (EaD) e Conectada³

- 70h de atividades assíncronas
- 4h de atividades síncronas (atividades extras, média de 1,5 cada)
- Gestão Educacional realizada pelas equipes de Tutoria e Coordenação de Tutoria

6. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições estarão abertas no período de 02/06/2021 a 30/06/2021, a partir das 16h, horário de Brasília, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20932>
- 6.2 O horário limite para submissão da inscrição será até às 14:00 (catorze horas, duas horas da tarde), horário de Brasília, da data limite acima descrita (30/06/2021) e conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital, não sendo aceitas propostas submetidas após esse horário.
- 6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória referente aos requisitos descritos no item 7 (sete) do presente edital.
- 6.4 Etapas para inscrição:
 - 6.4.1 Para se inscrever nesse processo seletivo, caso o candidato não tenha uma conta verificada no Sistema de Inscrição e Gerenciamento (SIG), deverá criar uma conta.

² Modalidade ensino à distância corresponde às atividades assíncronas – correspondem as aulas e atividades que compõem o curso, para sua realização o aluno pode escolher o horário e data mais conveniente dentro do cronograma do curso.

³ Modalidade conectada corresponde às atividades síncronas – são as atividades extras que serão propostas no curso onde alguma temática pertinente ao curso será discutida em um momento ao vivo, com colegas e tutores. Essas atividades serão extras, ou seja, não serão obrigatórias.

- 6.4.2 Ao criar a conta no SIG o candidato receberá um e-mail do remetente inscricoes@eadhaoc.org.br com o objetivo de verificar a conta de e-mail cadastrada através de um "clique no link" do e-mail enviado.
- 6.4.3 Após a verificação da conta SIG, o candidato será encaminhado para o preenchimento da ficha de inscrição do processo seletivo
- 6.4.4 Ao finalizar o preenchimento, o candidato receberá um novo e-mail automático do remetente inscricoes@eadhaoc.org.br para homologar a inscrição. Esse processo é feito partir de um "clique" no e-mail recebido⁴
- 6.5 É da responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento destes e-mails nas caixas de entrada, lixo eletrônico ou SPAM.
- 6.6 Uma vez que a inscrição estiver confirmada pelo candidato, não será possível substituir, editar ou incluir documentos e/ou informações da ficha de cadastro.
- 6.7 Terá a inscrição homologada nesse processo seletivo o(a) candidato(a) que: verificar o cadastro do e-mail, confirmar a inscrição, preencher de forma correta e completa a Ficha Eletrônica Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios exigidos no edital.
- 6.8 Em caso do não recebimento do e-mail ou em caso de dúvidas tecnológicas em alguma das etapas do processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Ajuda através do formulário de contato disponível em <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.
- 6.9 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.10 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 6.11 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.12 Em qualquer momento, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos adicionais aos candidatos, referente às informações

⁴ Este link para homologar a inscrição tem validade de 24 horas a contar do recebimento do e-mail. Caso a inscrição não seja confirmada dentro deste período, será reenviado automaticamente um novo e-mail de confirmação com mesma validade. Se ainda assim a inscrição não for confirmada, o processo de reenvio poderá se repetir em até 07 dias, respeitando o período de inscrição estipulado no edital. Este link não é válido após o término do período de inscrição.

declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo⁵.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

7.1 Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade frente e verso e CPF⁶.
- b) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso.
- c) Certificado de conclusão do curso introdutório em pesquisa clínica HAOC/MS (caso tenha realizado e concluído).
- d) Documento comprobatório de vínculo institucional⁷ (declaração institucional firmada por representante administrativo, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviço vigente, firmado com a instituição, entre outros documentos que comprovem o devido vínculo do candidato com a instituição).
- e) Carta de Referência⁸

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarado pelo candidato a veracidade das informações inseridas na ficha de Inscrição e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional.

⁵ Essa ação não compreende reenvio por parte do candidato de documentos anexados erroneamente: incompletos, desatualizados, ilegíveis, corrompidos e/ou diferentes dos solicitados.

⁶ Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.

⁷ Documento comprobatório de vínculo institucional é obrigatório para candidatos celetistas (regime CLT) e servidor públicos e deverá ser emitido pelo departamento de Recursos Humanos, redigido em papel timbrado da instituição, datado (posterior a data do edital) e assinado e carimbado, bem como deve deixar clara a natureza do vínculo profissional (celetista ou servidor público). Profissionais não celetistas ou não servidores públicos deverão anexar o contrato de trabalho ou termo de outorga de bolsa vigente assinado. Candidatos que estejam cursando pós-graduação e desenvolvam pesquisa clínica sem apresentar o vínculo empregatício ou bolsa de estudo, deverão apresentar uma declaração de matrícula no programa da pós-graduação, constando nome do projeto em desenvolvimento e nome do orientador.

⁸ A Carta de Referência é obrigatória para os profissionais com vínculo empregatício (celetistas, servidor públicos, bolsistas ou consultores) e opcional para candidatos que, no momento da inscrição, estiverem sem vínculo empregatício. Deverá ser escrita em papel timbrado da instituição, estar datada (posterior à divulgação deste edital), assinada e carimbada pelo gestor do centro de pesquisa (caso trabalhe em centro de pesquisa), pelo orientador (no caso de bolsista e estudante de pós-graduação que desenvolva pesquisa clínica), ou pela chefia imediata (caso trabalhe em outro setor). A carta deve fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: nome da instituição, setor de atuação, tempo de trabalho em pesquisa clínica (se aplicável), função e atividades desempenhadas. O gestor deverá ainda justificar a razão pela qual recomenda a candidatura do participante.

- 8.2 O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC.
- 8.3 Para a seleção do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes no Quadro 3, item 09 e confirme informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 8.4 Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.
- 8.5 O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: máximo 100 pontos, dos quais 80 pontos são de critérios objetivos e 20 pontos de critérios relacionados às questões dissertativas a serem preenchidas na Ficha de Inscrição.

ATENÇÃO: O candidato receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação e os pontos não serão acumulativos dentro de um mesmo critério.

9.1 CRITÉRIOS OBJETIVOS

AValiação da Instituição de Atuação⁹	MÁXIMO 35 PONTOS
Instituições pertencentes à Rede Nacional de Pesquisa Clínica (RNPC) ¹⁰	35 pontos
Hospitais ligados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) ou outros hospitais universitários públicos; Ministério da Saúde (MS), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	25 pontos
Outras entidades da administração pública	15 pontos
Outras entidades sem fins lucrativos	10 pontos
Outras entidades empresariais ou não possui vínculo institucional no momento	0 pontos
GRADUAÇÃO	MÁXIMO 5 PONTOS
Graduação na área da saúde	5 pontos
Graduação em outra área	0 pontos
CURSO INTRODUTÓRIO EM PESQUISA CLÍNICA (OFERTADO PELO HAOC/MS)	MÁXIMO 5 PONTOS
Ter concluído o curso introdutório em pesquisa clínica oferecido pelo HAOC/MS	5 pontos

⁹ O nome da instituição deverá ser escrito por extenso nos campos de preenchimento aberto.

¹⁰ Centros de pesquisa pertencente à RNPC conforme PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - ANEXO XVII.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html

ATUAÇÃO PROFISSIONAL¹¹	MÁXIMO 15 PONTOS
Atuação na área de pesquisa clínica: celetista, bolsista, servidor público ou pessoa jurídica, que atuem diretamente com pesquisa clínica, ou seja, executa protocolos de pesquisa clínica e tem interface direta no atendimento a participantes de pesquisa, ex: Coordenador/Gerente/Supervisor de pesquisa clínica, Investigador principal e Subinvestigador, Monitor de pesquisa clínica, Analista de pesquisa, farmacêutico e enfermeiro de pesquisa, dentre outros.	15 pontos
Atuação na área de pesquisa clínica: celetista, bolsista, servidor público ou pessoa jurídica, que atuem indiretamente com pesquisa clínica. Ex.: setor administrativo na área de pesquisa clínica, membros de comitês de ética e da Conep, profissionais que trabalham na Secretaria Executiva da Conep, áreas de fomento, avaliação e acompanhamento de projetos de pesquisa clínica, dentre outros.	10 pontos
Já trabalhou com pesquisa clínica e no momento está sem vínculo institucional	5 pontos
Atuação em outras áreas ou profissional de saúde que não trabalha com pesquisa clínica	0 pontos
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA¹²	MÁXIMO 5 PONTOS
Será atribuído 1 ponto para cada ano completo de experiência atuando na área de pesquisa clínica direta ou indiretamente	1 ponto por ano
UNIDADE FEDERATIVA DE VÍNCULO INSTITUCIONAL ATUAL⁸	MÁXIMO 15 PONTOS
Instituição de vínculo localizada nas regiões Norte e Nordeste	15 pontos
Instituição de vínculo localizada na região Centro-Oeste	10 pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Sul e Sudeste	5 pontos

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões objetivas)

9.2 CRITÉRIOS SUBJETIVOS - questões dissertativas (máximo 20 pontos)

Na Ficha de Inscrição Eletrônica haverá um campo específico com as seguintes questões dissertativas:

- 1) Por que você se considera um(a) candidato(a) ideal para esse curso?
- 2) Relacione a sua formação prévia, seus interesses acadêmicos e profissionais com os objetivos do curso.
- 3) Explique de que forma o aprendizado do curso poderá contribuir para sua prática profissional.
- 4) Descreva como o seu aprendizado no curso poderá contribuir para o desenvolvimento/melhoria do SUS.

ATENÇÃO: o limite é de 300 caracteres para cada resposta.

¹¹ Comprovação de atuação em pesquisa clínica por meio da carta de referência e documento com probatório de vínculo institucional.

¹² Somente será considerada pontuação para esse item se na carta de referência, elaborada conforme item 7 deste edital constar as datas de início e fim da atuação em pesquisa clínica, ou seja, o período de atuação em pesquisa deve estar citado expressamente na carta de referência.

⁸ Profissionais sem vínculo institucional atual não receberão pontuação nesse item.

Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação subjetiva das questões dissertativas:

Crítérios Subjetivos	Pontuação máxima de 20 pontos
Coesão e coerência das respostas	3 pontos
Habilidade argumentativa sobre o potencial para aplicar o conhecimento adquirido na sua prática profissional	4 pontos
Habilidade argumentativa sobre a sua visão de como o curso poderá contribuir para o desenvolvimento do SUS	6 pontos
Habilidade argumentativa sobre a experiência na área de pesquisa clínica	7 pontos

Quadro 4 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões subjetivas)

Importante: a pontuação final das questões dissertativas será a média das notas oriundas de dois avaliadores com experiência na área.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Não declarar a veracidade das informações.
- Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- Atuar como tutor/moderador do(s) curso(s) de pesquisa clínica que fazem parte do projeto de Capacitação em Pesquisa Clínica do HAOC/MS.
- Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
- Anexar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados e/ou diferentes dos solicitados.
- Candidatos que não tenham a graduação completa.
- Informações inconsistentes entre os dados cadastrados na ficha de inscrição e a documentação anexada.
- Não homologação da inscrição conforme descrito no item 6 do presente edital

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1) Ter vínculo empregatício com alguma instituição pertencente à RNPC.
- 2) Tempo de experiência (comprovada na carta de referência) em pesquisa clínica.
- 3) Ter vínculo empregatício com alguma instituição situada nas regiões Norte ou Nordeste do país.
- 4) Maior idade.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20932> desde que todos os itens requeridos para o processo seletivos tenham sido cumpridos pelo candidato.

12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo **“Assunto” do e-mail:**

RECURSO - Edital 006) exclusivamente para o correio eletrônico cursoesquisaclinica@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

- 12.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
- 12.6 O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 20/07/2021.
- 12.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.
- 12.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.
- 12.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 13.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 13.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cursoesquisaclinica@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

- 14.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.
- 15.2 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação até 28/07/2021, o mesmo deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>
- 15.3 A matrícula será efetivada mediante aprovação no presente processo seletivo e realização de algumas das atividades propostas no curso, a partir da aula 01.
- 15.4 Os candidatos que não acessarem o ambiente virtual de aprendizagem e não efetivarem a matrícula até o dia 19/08/2021 serão automaticamente desligados do curso e as vagas remanescentes serão distribuídas aos candidatos em lista de espera (por pontuação e critérios de desempate). O resultado da segunda chamada será divulgado no dia 23/08/2021 no endereço eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20932>.
- 15.5 Os candidatos selecionados na segunda chamada receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e para iniciar o curso.
- 15.6 Caso o candidato selecionado na segunda chamada não receba o e-mail de comunicação no dia 24/08/2021, o candidato deverá entrar em contato com o suporte tecnológico via Central de Ajuda, por meio do endereço eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>

16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital nº 006 de 02 de junho de 2021, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

17. CERTIFICAÇÃO

- 17.1 O aluno matriculado somente receberá certificado na condição de cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média igual ou superior a 7,0 (sete) considerando todas as atividades do curso conforme a aula: exercícios, fóruns temáticos e/ou questões dissertativas.
- 17.2 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

18. COORDENAÇÃO

- Prof. Dr. Álvaro Avezum – Diretor do Centro Internacional de Pesquisa do HAOC
- Prof.^a Dr.^a Juliana A. A. Dominato – Coordenação Técnica dos Cursos de Pesquisa Clínica do HAOC

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

19.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;

19.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas de segurança e sigilo da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

19.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

19.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

19.6 O aluno ficará ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, sem autorização expressa pelo responsável do conteúdo, não é permitida a realização de *downloads* das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nenhum meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas ao estudo e aprendizado, e que em caso de descumprimento estará sujeito à responsabilização cível e eventualmente criminal.

19.7 O aluno, se necessário, será informado da autorização para o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade para consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;

19.8 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

19.9 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

19.10 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 02 de junho de 2021.



Ana Paula N. Marques de Pinho
Diretora Executiva da Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Letícia Faria Serpa
Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e
Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.